PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01195/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 28/12/1961
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre crédito suplementares no total de Cr$ 5.427.030,10 (cinco milhões quatrocentos e vinte e sete mil, trinta cruzeiros e dez centavos).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica aberto, no corrente exercício financeiro o crédito suplementar na importância de Cr$ 5.427.030.10 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trinta cruzeiros e dez centavos). as verbas seguintes do orçamento em vigor.

créditoS SUPLEMENTARES

VERBA 5

código 8.07.2 - 3 - máquinas de escritorio etc.....Cr$ 254.800,00

VERBA 6

código 8.10.2 - 3 - máquinas de escritorio etc.....Cr$ 71.200,00

VERBA 7

código 8.80.3 - 8 - Reparos e conservaçãoo de veiculos.....Cr$ 1.600.911,30

VERBA 10

código 8.87.2 - 5 Obras Novas.....Cr$ 3.000.000,00
código 8.89.4 - 5 II - Limpeza, conservaçãoo e/reparos proprios Públicos..Cr$ 500.118,80

T O T A L 5.427.030,10

Art. 2o - Constituirá recurso para ocorrer a despesa com a suplementação de que trata o artigo 01 o excesso da arrecadação ate 30 de novembro de 1961.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de dezembro de 1961

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 28/12/61.